

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6500 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 763.340,30 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão Da Secretaria de Planejamento

0820 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

0830 – 3190.16.00 – 000 EA – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil..... R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-027 – Apoio a Bacia Leiteira

1000 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 13.500,00

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1030 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1120 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1287 – 3190.11.00 – 546 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 112.495,80

1385 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 25.000,00

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1530 – 3390.33.00 – 123 E – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 53.656,00

1540 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 17.000,00

12.361.0006-2-037 – Merenda Escolar

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1560 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita.....	R\$ 27.410,00
1565 – 3390.32.00 – 547 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita.....	R\$ 25.178,50
07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0007-2-046 – Apoiar Eventos Culturais	
2140 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
07.003 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE	
27.812.0008-2-052 – Eventos Esportivos e de Lazer	
2320 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
2340 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes	
2390 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
2410 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2600 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 60.000,00
2742 – 3390.32.00 – 412 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita.....	R\$ 20.000,00
10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência	
2950 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 15.000,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3200 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 6.500,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal	
3750 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3870 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 13.100,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0016-2-091 – Serviços de Atenção à Pessoa Idosa	
4200 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 25.500,00
TOTAL.....	R\$ 763.340,30

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 10.000,00
Fonte 505 – Recursos Royalties Itaipu Binacional.....	R\$ 25.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 123 – Seed Pr- Transporte Escolar.....	R\$ 53.656,00
--	---------------

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Fonte 412 – Sesa Pr- Custeio – Resoluções 70925 e 905/25-Prfapas.....R\$ 20.000,00
Fonte 546 – Transferência do Fundeb – Compl.da União - ETI.....R\$ 112.495,80
Fonte 547 – Transferência do Fundeb – Compl.da União – máx.30% ETI.....R\$ 25.178,50

• **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.122.0002-2-007 – Controladoria e Assessorias Diretas

0160 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – Rural

1210 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2200 – 3390.30.00 – 505 E – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2560 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3160 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 6.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3430 – 3390.30.00 – 505 E – Material de ConsumoR\$ 150.000,00

3480 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 69.910,00

3490 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tecn.da Infomação e Com.-P.J.R\$ 30.000,00

17.511.0018-1-071 – Sistema de Galerias Pluviais

3630 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações.....R\$ 114.500,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3850 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita.....R\$ 7.000,00

23.122.0012-2-082 – Serviços de Tecnologia da Inform. E Com.-Pessoa Jurídica

4010 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tecnologia da Inform. E Com.-P.J.....R\$ 6.100,00

TOTAL.....R\$ 763.340,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal